



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2601/2023
13/06/2023 - 13:06
PL 112/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 12023

“Denomina RUA NIKOLLY LANAY SANTOS, o
logradouro público do Jardim Park Vista Real
que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 1 (um) do Jardim Park Vista Real - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Nikolly Lanay Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de junho de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2601/2023
3/06/2023 - 13:06
L 112/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

A homenageada Nikolly Lanay Santos, nascida em 21 de abril de 2005, natural de Indaiatuba – SP., era estudante, porém, faleceu muito jovem.

Falo que a Nikolly, foi um aprendizado muito grande na vida de sua família, sendo que, durante seu curto período de vida deixou os seus ensinamentos.

Começou pela sua mãe, que a teve muito jovem, foi um período transformador, ela chegou ao mundo literalmente para transformar a vida de sua família, ela mudou tudo, pois na naquela época passaram por muitas coisas

Nikolly era uma criança encantadora cheia de alegrias um transbordar de doçura, sem contar seu amor pelos estudos, sempre a primeira ^{em} tudo pois gostava muito de estudar, de aprender, sempre elogiada nas escolas pelos professores.

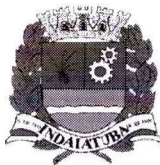
Foi uma trajetória de vida curta, veio a falecer no acidente com apenas 15 anos de idade, era o tempo que Deus havia determinado, não conseguiu ganhar muitos méritos ou conquistar medalhas, mas sempre uma grande alegria e orgulho na família, união e fortaleza, a empatia a principalmente a Fé, de acreditar em dias melhores, de ter esperança do reencontro do amor de Deus.

Homenagear Nikolly, por ter sempre transmitido a sua família a valorizar o que realmente importa, que é quem amamos, que está a nossa espera, todos os dias, ser a união, o apoio, o ombro o abraço e se necessário o colo.

Pela vida, pelo próximo, o amor a Deus, muita Fé, é o maior troféu que sua família poderia ter recebido, na certeza de que deixou o seu legado foi curto mais suficiente.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*



Ofício GP nº 083 /2023
Indaiatuba, aos 30 de maio de 2023.

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear NIKOLLY LANAY SANTOS, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 2601/2023
13/06/2023 - 13:06
PL 112/2023

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: NIKOLLY LANAY SANTOS
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
03/10/20 - Cidade Indaiatuba - Hospital HAOC
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
Indaiatuba, 21 de Abril de 2005
4. Profissão:
Estudante
5. Período de residência em Indaiatuba:
15 anos
6. Escolaridade:
Ensino Médio Incompleto
7. Estado Civil:
solteira
8. Nome do cônjuge:
-
9. Nome dos Filhos:
-
10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
Estudante no colégio - (José de Campos)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 2601/2023
13/06/2023 - 13:06
PL 112/2023

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

-

12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

-

13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

-

14. Participação na vida do município de Indaiatuba:

-

15. Existência de arquivo pessoal a ser doado ao Departamento de Preservação Memória/Secretaria Municipal de Cultura como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

-

16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

-

17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Susom Raulen Santos (19) 99892-5584
Rua: Liberta Lonella Caratello, nº 541.

Indaiatuba, 30 de maio de 2023



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 2601/2023
13/06/2023 - 13:06
PL 112/2023

DECLARAÇÃO

Eu, Dátima Oliveira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Autônoma
Residência: Rua Pedro Furlan, 64 - Cocal II
Telefone fixo e celular: 19-99225-8814

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) NIKOLLY LANY SANTOS, há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de maio de 2023

Ass.: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 2601/2023
13/06/2023 - 13:06
PL 112/2023

DECLARAÇÃO

Eu, Maia Eduarda Silva Ferreira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Vendedora
Residência: Rua Oscar Ribeiro 442 Jd. Moura da Sa
Telefone fixo e celular: 19 9 9554-8624

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) NIKOLLY LANAY SANTOS, há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de maio de 2023.

Ass.: Maia Eduarda Silva Ferreira



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 2601/2023
13/06/2023 - 13:06
PL 112/2023

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Antonio da Silva
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: AUTÔNOMO
Residência: RUA: CÉSAR ZOPPI, 601 JD. MORADA SOL INDAIATUBA
Telefone fixo e celular: (19) 99820-9158

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). NIKOLLY LANAY SANTOS, há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de maio de 2023.

Ass.: Marcelo Antonio da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 056/2023

Indaiatuba, 12 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº **083/2023** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **039/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Edmar de Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
JORGE LUIS LEPINSK
DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 039 /2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 083//2023 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Nikolly Lanay Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de junho de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto